ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2025-029 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa: A aquisição de motores e embarcações é uma medida fundamental para o sucesso do Projeto e para o desenvolvimento sustentável da comunidade indígena. Com investimentos em tecnologias adequadas, será possível enfrentar os desafios e melhorar a produtividade agrícola e promover um futuro mais próspero e sustentável para todos os membros da população Yanomami no estado do Amazonas.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário Disponível por item	Valor Total Disponível por item
1	BOTE DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE Comprimento 10,00m; Largura 2,50 m; pontal 0,62m; 20 poltronas passageiros + 1 poltrona tripulante, Capac. Máxima de pessoas: 20, carga: 2.000 kg. Motorização máxima de 250 HP;	1	R$ 98.160,00	R$ 98.160,00
2	MOTOR DE POPA 200HP 4T: Taxa de Compressão 10.3:1; Faixa máxima de rotação de 5000/6000 RPM; Sistema de Partida Elétrica, Potência 147.1kw / 200 HP;	1	R$ 110.839,00	R$ 110.839,00
3	MOTOR DE POPA 60HP 4T Partida Elétrica - Comando à Distância - Rabeta 20" - 4 Tempos; Potência (HP): 60HP;	1	R$ 49.700,00	R$ 49.700,00
4	Motor de popa 40 HP Potência (HP): 40HP; Número de Cilindros: 3; Faixa Máxima de Rotação (RPM): 5000 / 6000;	2	R$ 36.719,00	R$ 73.438,00

4 – Local de Entrega

O equipamento deverá ser entregue no IFAM Campus São Gabriel da Cachoeira - Rodovia BR 307 - Km 3 - Estrada do Aeroporto, Bairro Cachoeirinha, Município: São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP: 69750-000, mediante prévio agendamento junto a CONTRATANTE.

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto: 258 - IFAM 2024-008 - Yanomami (13.205-5)**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.